



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Ofício nº. 052/2022.

Foz do Jordão – PR, 2 de Maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

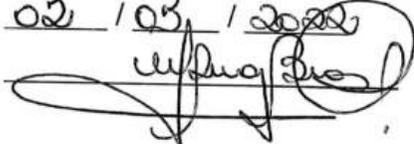
O Presidente da Câmara Municipal, adiante assinado, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, encaminha a Vossa Excelência cópia da **Lei nº. 945/2022, súmula:** Dispõe sobre a vedação da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Município de Foz do Jordão, e dá outras providências, sancionada pelo presidente da Câmara Municipal em decorrência da sanção tácita do Prefeito Municipal. Segue anexo a publicação oficial.

Atenciosamente,



ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Recebido

02 / 05 / 2022


Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal
Foz do Jordão – Paraná.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 177

Documento Nº: 52/2022

Protocolo Data: 02/05/2022

Processo Nº: SN



Gerado por Maria Eduarda Marcelino Dias na repartição Secretaria dia 09/09/2024 às 16:33

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

Z4B00-Q3PAG-UT1TW-H7XUO-5K2TB

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Antonio dos Santos
Data e hora 17/09/2024 09:12
IP 45.190.0.97
Tipo Eletrônica